



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TJ/AM/SECOP/DVCOP

Estudo Técnico Preliminar - DVCOP nº 07/2026

Responsável pela elaboração: Thais Senra Velloso Zacaron e Thiago Lima dos Santos

Objeto da contratação: Aquisição de 30 (trinta) unidades do livro "Justiça Entre Mundos: os desafios dos direitos dos povos indígenas no Brasil", destinado à composição do acervo bibliográfico da ESMAM e ao atendimento das demandas acadêmicas de magistrados, servidores e discentes da Escola Judicial.

Categoria do Objeto: Os serviços são considerados "comuns" pois enquadram-se na classificação prevista no do art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/21, art. 6º, Inciso XIII, "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado."

1. 1. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

1.1. A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual 2026, aprovado pela Resolução nº 30, de 11 de novembro de 2025, sob o código **PCA DVCOP-2026-59** (Sei nº 2702999). Podendo ser consultado através do link: <https://11nq.com/PCA2026>.

1.2. O valor previsto no PCA é de R\$ 245.730,90 (duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e trinta reais e noventa centavos)

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade institucional da Escola Superior da Magistratura do Amazonas (ESMAM), unidade acadêmica do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM), na aquisição da obra "**Justiça Entre Mundos: os desafios dos direitos dos povos indígenas no Brasil**". A aquisição visa compor o acervo bibliográfico da Escola e subsidiar as atividades acadêmicas de magistrados, servidores e discentes, em estrita observância ao art. 2º, inciso XIV da Resolução TJAM nº 12/2013.

2.2. A obra em referência aborda temas críticos e contemporâneos acerca do pluralismo jurídico e dos direitos dos povos originários, sendo instrumento essencial para a compreensão de novas abordagens da Justiça em contextos multiculturais. A disponibilização deste material está alinhada às diretrizes de aprimoramento profissional permanente do Poder Judiciário, conforme preconiza o art. 39, §2º da Constituição Federal e a Resolução nº 159/2012 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), sendo fundamental para a fundamentação teórica em cursos, seminários e grupos de estudo promovidos por esta Corte.

2.3. O quantitativo de 30 (trinta) unidades foi estimado pela ESMAM para suprir as seguintes frentes:

- a) Composição e atualização da biblioteca física e núcleos acadêmicos;
- b) Suporte material para professores convidados em cursos específicos;
- c) Disponibilização de material de consulta para discentes vinculados ao Plano Acadêmico da Escola.

2.4. A obra é disponibilizada no mercado editorial por diferentes canais de comercialização (livrarias físicas e virtuais), não havendo exclusividade de fornecimento, razão pela qual a contratação deverá observar o regime de dispensa de licitação por valor, mediante pesquisa de preços e seleção da proposta mais vantajosa, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

2.5. Esta contratação observará integralmente as normas e regulamentações aplicáveis, destacando-se:

- a) Lei Federal nº 14.133/2021: Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- b) Resolução CNJ nº 159/2012: Dispõe sobre a formação continuada de magistrados e servidores;
- c) Resolução TJAM nº 12/2013: Regimento Interno da ESMAM;
- d) Guia de Sustentabilidade do TJAM: Aplicação de critérios de responsabilidade social e ambiental na aquisição de materiais impressos, sempre que cabível.

3. UNIDADE DEMANDANTE

3.1. Escola Superior da Magistratura do Amazonas - ESMAM

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Consistem em requisitos necessários e suficientes para orientar a escolha da solução mais vantajosa para a Administração a aquisição de **30 (trinta) unidades do livro “Justiça Entre Mundos: os desafios dos direitos dos povos indígenas no Brasil”**, organizado pelo Desembargador Flávio Humberto Pascarelli Lopes, destinado à composição do acervo bibliográfico da ESMAM e ao atendimento das demandas acadêmicas de magistrados, servidores e discentes da Escola Judicial.

4.2. Trata-se de contratação de natureza pontual, **sem caráter continuado**, voltada à ampliação e atualização do acervo bibliográfico do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, a fim de subsidiar a atuação institucional servindo como suporte indispensável às atividades de pesquisa e formação de magistrados, servidores e discentes da Escola Judicial, em temas de direitos humanos e antropologia jurídica.

4.3. Nos termos do art. 6º, inciso XXVII, da Lei nº 14.133/2021, trata-se de objeto comum, com especificações objetivamente definidas no Termo de Referência, incluindo a identificação da obra, autor, editora responsável (Editora Tirant lo blanch), ano da edição e quantidade total estimada.

4.4. A contratação será formalizada por meio de **Nota de Empenho**, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de entrega única e valor compatível com as hipóteses legais de dispensa. Não se aplica, neste caso, a celebração de instrumento contratual, dada a natureza pontual do fornecimento e a ausência de continuidade ou parcelamento na entrega.

4.5. A entrega dos exemplares deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do envio da Nota de Empenho, no local definido no Termo de Referência. Constitui condição essencial para o adimplemento contratual a entrega integral do quantitativo contratado, devendo as obras serem novas, em perfeitas condições de uso, devidamente embaladas e identificadas, acompanhadas da respectiva nota fiscal cal.

4.6. A execução do objeto deverá observar, sempre que aplicável, os princípios previstos no Guia Prático de Critérios de Sustentabilidade para Compras no TJAM – 2022, especialmente quanto ao uso eficiente de recursos materiais, à promoção da educação institucional e à disseminação de valores democráticos.

4.7. A contratada deverá observar integralmente a legislação aplicável à proteção de dados pessoais eventualmente tratados no curso da contratação, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), inclusive quanto à proteção de dados dos destinatários da obra.

4.8. Demais exigências técnicas, operacionais e contratuais estarão especificadas no Termo de Referência e deverão ser rigorosamente observadas quando da formalização e execução do contrato.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. A aquisição pretendida, de 30 (trinta) exemplares do livro **“Justiça Entre Mundos: os desafios dos direitos dos povos indígenas no Brasil”**. O valor unitário da obra é de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), conforme orçamento anexado ao processo (SEI nº 2563674), totalizando R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

5.2. A contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por tratar-se de aquisição de bens comuns cujo valor global estimado é de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), inferior ao limite legal vigente.

5.3. Considerando tratar-se de obra amplamente comercializada no mercado editorial, é plenamente viável a competição entre fornecedores, devendo a Administração realizar pesquisa de preços junto a diferentes canais de comercialização, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e isonomia.

5.4. Ademais, registra-se que:

I – Não há Ata de Registro de Preços vigente que contemple o objeto pretendido, em razão da natureza específica da obra e da exclusividade de seus direitos de publicação;

II – Mostra-se inviável a inclusão do objeto em procedimento licitatório, considerando a inexistência de competição possível entre fornecedores;

III – Não há previsão de demandas similares para aquisição conjunta, tratando-se de necessidade específica da ESMAM, sem expectativa de contratação correlata por outras unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

5.6. Segue abaixo link para o valor de referência para a contratação.

<https://editorial.tirant.com/br/libro/justica-entre-mundos-os-desafios-dos-direitos-dos-povos-indigenas-no-brasil-barbara-lago-modernell-9788594777393?busqueda=Justica+alexandre+mundo+dos+desafios+dos+direito+dos+novo+violencia+no+Brasil&>

5.7. No que concerne aos aspectos previstos na Resolução nº 64/2023 relativos à avaliação comparativa entre compra, locação ou acesso a bens e serviços considerando o ciclo de vida (art. 3º, V, “c”), à necessidade de realização de audiência pública (art. 3º, V, “d”) e às exigências de manutenção e assistência

técnica (art. 3º, VI), esclarece-se que tais dispositivos não se aplicam ao objeto em questão, haja vista tratar-se de aquisição de obra bibliográfica, de natureza pontual, sem necessidade de manutenção ou assistência técnica, tampouco exigência de audiência pública.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução adotada consiste na aquisição pontual de 30 (trinta) exemplares do livro **“Justiça Entre Mundos: os desafios dos direitos dos povos indígenas no Brasil”**, organizado pelo Desembargador Flávio Humberto Pascarelli Lopes, conforme solicitação da Escola Superior da Magistratura do Amazonas (ESMAM). O fornecimento será realizado em parcela única e em quantitativo fechado, sem necessidade de fracionamento ou entregas programadas, em conformidade com os critérios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

6.2. Os exemplares deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, com a tiragem atualizada, sem vícios, falhas gráficas ou danos físicos, observando-se o prazo e o local de entrega estabelecidos no Termo de Referência. A entrega será conferida e atestada por servidor designado da ESMAM, que assumirá a função de fiscal técnico da contratação.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa do quantitativo necessário para aquisição da obra **“Justiça Entre Mundos: os desafios dos direitos dos povos indígenas no Brasil”** foi estabelecida com fundamento na demanda institucional apresentada pela Escola Superior da Magistratura do Amazonas (ESMAM), conforme registrado no Documento de Formalização da Demanda – DFD (SEI nº 2563161).

7.2. A quantidade de **30 (trinta)** exemplares foi definida em razão da necessidade de disponibilizar a obra como referência acadêmica atualizada, voltada ao fomento de debates sobre novas perspectivas da Justiça, direito comparado e soluções inovadoras. A obra será utilizada nos cursos, oficinas e jornadas acadêmicas promovidos pela Escola Superior da Magistratura do Amazonas – ESMAM, ampliando o acesso ao conhecimento por magistrados, servidores, estagiários e pelo público usuário da biblioteca, em consonância com os objetivos institucionais estabelecidos na Resolução TJAM nº 12/2013.

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

8.1. O valor estimado da presente contratação será apurado formalmente pela Divisão de Compras e Operações (DVCOP), mediante composição do Mapa de Preços a ser elaborado com base nas informações disponíveis no processo e, se necessário, complementado com nova prospecção junto ao fornecedor.

8.2. Para definição do preço referencial preliminar, adota-se como base a proposta encaminhada pela **Editora Tirant lo blanch**, atendendo os requisitos previsto no DFD - Documento de Formalização de Demanda ESMAM/CADJJFL (SEI nº 2563161), o valor unitário de **R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)** por exemplar do livro **“Justiça Entre Mundos: os desafios dos direitos dos povos indígenas no Brasil”**.

8.3. Considerando a estimativa de 30 exemplares, conforme disposto no item 7 deste Estudo Técnico Preliminar, projeta-se como referência preliminar para planejamento o valor global de:

30 x R\$ 180,00 = R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

8.4. O preço estimado será validado por meio de pesquisa de mercado, mediante consulta a fornecedores distintos e/ou sítios eletrônicos especializados, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, garantindo-se a aferição da compatibilidade com os valores praticados no mercado.

8.5. A aferição do custo foi realizada com base na proposta apresentada pela Editora detentora dos direitos exclusivos de publicação da obra, bem como na compatibilidade do valor com os preços praticados no mercado editorial, sendo utilizada como referencial para a instrução do procedimento de contratação.

9. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

9.1. A presente contratação não será objeto de parcelamento, por se tratar da aquisição pontual de 30 (trinta) exemplares idênticos da obra **“Justiça Entre Mundos: os desafios dos direitos dos povos indígenas no Brasil”**, organizada pelo Desembargador Flávio Humberto Pascarelli Lopes.

9.2. A natureza homogênea, indivisível e de entrega única do objeto inviabiliza técnica e economicamente qualquer fracionamento da aquisição, não havendo benefício prático ou vantagem comercial na divisão da demanda.

9.3. Dessa forma, a contratação global assegura simplicidade administrativa, melhor logística de entrega e uniformidade no atendimento à necessidade institucional, estando em conformidade com o §1º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que possam contribuir para a viabilidade e execução desta demanda.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. A contratação ora proposta visa atingir os seguintes resultados institucionais:

11.1.1. Especialização e atualização do corpo técnico: Garantir aos magistrados e servidores acesso a conteúdo jurídico especializado e atualizado sobre a temática indígena, contribuindo para decisões judiciais fundamentadas e alinhadas aos marcos legais nacionais e internacionais;

11.1.2. Fortalecimento da formação continuada: Subsidiar as ações pedagógicas da Escola Superior da Magistratura do Amazonas (ESMAM), fornecendo literatura essencial para a capacitação técnica em direitos humanos e questões étnico-raciais;

11.1.3. Qualificação do debate acadêmico-judicial: Fomentar a produção científica e o debate crítico entre os discentes e pesquisadores da Escola Judicial, promovendo a compreensão profunda dos desafios enfrentados pelos povos indígenas no Brasil;

11.1.4. Eficiência na atividade judicante: Proporcionar material de consulta direta e especializada, otimizando o tempo de pesquisa em processos que envolvam conflitos socioambientais e direitos de comunidades tradicionais;

11.1.5. Proteção de direitos fundamentais: Reforçar a atuação do Poder Judiciário na efetivação da ordem constitucional e na proteção das minorias, em estrita observância aos princípios da dignidade da pessoa humana e da justiça social;

11.1.6. Valorização do acervo e da memória institucional: Atualizar o acervo bibliográfico da ESMAM com obras de relevância contemporânea, consolidando a biblioteca como centro de referência para o estudo do Direito no contexto amazônico.

12. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

12.1. Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada e o serviço prestado.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A presente contratação, embora de natureza pontual e de objeto físico (livros impressos), deve observar os princípios da responsabilidade socioambiental previstos no art. 225 da Constituição Federal e no Guia Prático de Critérios de Sustentabilidade para Compras no TJAM – 2022, com especial atenção ao uso racional de recursos naturais, à produção responsável e à gestão eficiente de resíduos.

13.2. Considerando que se trata da aquisição de 30 exemplares impressos, os principais impactos ambientais relacionam-se ao ciclo de vida do papel (extração de matéria-prima, processos gráficos, transporte e descarte) e ao consumo de insumos na cadeia de produção editorial.

13.3. Potenciais Impactos Ambientais Identificados:

13.3.1. Uso de papel oriundo de fontes não certificadas ou manejo não sustentável;

13.3.2. Consumo de tinta e energia no processo de impressão;

13.3.3. Emissões decorrentes da logística de transporte dos exemplares até o TJAM;

13.3.4. Destinação inadequada dos livros eventualmente danificados ou obsoletos.

13.4. Medidas Mitigadoras e Recomendações Sustentáveis:

13.4.1. Preferência por fornecedores que utilizem papel certificado (FSC ou equivalente), com comprovação de origem sustentável;

13.4.2. Incentivo à adoção de processos gráficos com tintas à base de água ou vegetais e controle de resíduos industriais;

13.4.3. Planejamento logístico para entrega única e otimizada, reduzindo o número de viagens e, conseqüentemente, a emissão de CO₂;

13.4.4. Destinação adequada dos exemplares inutilizados, com orientação da unidade demandante quanto à possível doação, reaproveitamento ou reciclagem, evitando descarte comum;

13.5. Embora não se trate de aquisição continuada, a contratação deve refletir o compromisso institucional do TJAM com a sustentabilidade, promovendo escolhas responsáveis ao longo da cadeia de fornecimento e reforçando os valores institucionais de eficiência, ética e respeito socioambiental, conforme diretrizes da Resolução nº 64/2023 – TJAM.

14. DA NECESSIDADE DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO

14.1. Considerando a natureza pontual da aquisição, o reduzido valor envolvido e a inexistência de obrigação de execução continuada ou parcelada, **não se configura exigência legal para a formalização por instrumento contratual**, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021. A formalização da contratação

poderá ocorrer por meio adequado à sua simplicidade, observando-se os princípios da legalidade, eficiência e proporcionalidade.

15. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

15.1. A solução em análise não demanda instalação, treinamento, assistência técnica ou serviços de manutenção, por tratar-se de fornecimento de bens bibliográficos de uso imediato, dispensando quaisquer encargos contratuais adicionais. Do mesmo modo, não há previsão de prorrogação, parcelamento ou continuidade da contratação, por se tratar de aquisição pontual e suficiente para atender à demanda apresentada no exercício corrente.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1. Após análise técnica do presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a aquisição de 30 (trinta) exemplares da obra *“Justiça Entre Mundos: os desafios dos direitos dos povos indígenas no Brasil”*, necessária e compatível com os objetivos institucionais da Escola Superior da Magistratura do Amazonas (ESMAM).

16.2. A contratação poderá ser realizada por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observando-se a prévia pesquisa de preços e a seleção da proposta mais vantajosa à Administração.

16.3. A medida está alinhada às diretrizes de formação continuada, valorização da atividade judicante e aprimoramento da atuação jurisdicional, contribuindo para a atualização normativa e o fortalecimento da cultura constitucional no âmbito do TJAM.

16.4. Diante do exposto, declara-se **plenamente viável a contratação pretendida**, nos termos da fundamentação técnica, legal e orçamentária exposta neste Estudo Técnico Preliminar.

17. DA NÃO APLICAÇÃO DO IMR – ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS

17.1. Considerando que a presente contratação tem por objeto a aquisição pontual de 30 (trinta) exemplares da obra *“Justiça Entre Mundos: os desafios dos direitos dos povos indígenas no Brasil”*, não se aplica a elaboração do IMR – Índice de Medição de Resultados, nos termos do art. 6º, §1º, da Resolução TJAM nº 64/2023.

17.2. O IMR é instrumento destinado ao acompanhamento de contratos de natureza continuada, com metas e padrões de desempenho a serem aferidos sistematicamente durante a execução contratual, hipótese que não se verifica na presente demanda. Trata-se de aquisição de bem material, com entrega única e especificação objetiva, sem exigência de acompanhamento periódico de performance.

17.3. Diante disso, justifica-se a não aplicação do IMR à presente contratação, por ausência de pressupostos técnicos, operacionais e jurídicos que caracterizem a necessidade de monitoramento de resultados.

ANEXO I

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

CONTRATAÇÃO:	Aquisição de 30 (trinta) unidades do livro <i>“Justiça Entre Mundos: os desafios dos direitos dos povos indígenas no Brasil”</i> , destinado à composição do acervo bibliográfico da ESMAM e ao atendimento das demandas acadêmicas de magistrados, servidores e discentes da Escola Judicial.
OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:	Aprimorar o acervo bibliográfico da Escola Superior da Magistratura do Amazonas – ESMAM, destinado ao apoio às atividades acadêmicas de magistrados, servidores e discentes, promovendo a atualização doutrinária e o aprofundamento do debate jurídico sobre os direitos dos povos indígenas e as novas perspectivas da Justiça. A contratação visa garantir acesso a conteúdo jurídico especializado e atualizado, indispensável à formação continuada e ao aprimoramento da atividade jurisdicional, fortalecendo o compromisso institucional com a proteção dos direitos fundamentais, a diversidade cultural e a consolidação do Estado Democrático de Direito.
FASE:	Estudo Técnico Preliminar

FASE: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ID	CAUSA (DEVIDO A)	EVENO (PODERÁ OCORRER)	CONSEQUÊNCIA (O QUE PODERÁ LEVAR A)	PROB.	IMPACTO	NÍVEL	RESPOSTA	MEDIDAS PREVENTIVAS (PARA EVITAR QUE OCORRA)	MEDIDAS DE CONTINGÊNCIA (SE OCORRER, O QUE DEVE SER FEITO)
R1	Ausência de planejamento da Administração	Demanda não incluída no PCA (continuada ou inédita)	Desperdício de recursos públicos	1	5	Baixo	Revisão constante do PCA	Divulgação a respeito da necessidade de inclusão das demandas no PCA	Unidade requisitante solicita inclusão da demanda no PCA (se ainda houver tempo para os procedimentos de contratação)
R2	Ausência de padronização de especificações para objetos rotineiros	Multiplicidade de esforços para realizar contratações semelhantes	Esforço desnecessário para elaborar especificações da contratação • Repetição de erros	3	3	Moderado	Revisão das especificações técnicas	Equipe de planejamento da contratação promove padronização das especificações para aquisições que são comuns e utiliza o catálogo eletrônico de padronização	Diálogo com as unidades técnicas para ajuste das especificações
R3	Contratação direta (dispensa que não seja em razão do baixo valor ou inexigibilidade) sem adequado planejamento da contratação	• Contratos inadequados, principalmente com relação à execução do objeto e à gestão do contrato	Ilegalidade na contratação direta pelo indevido afastamento do procedimento licitatório	1	5	Baixo	Submeter o processo de contratação obrigatoriamente à Assessoria Jurídica ou setor equivalente para que sejam promovidas às análises de regularidade e conformidade, necessárias e pertinentes sobre a dispensa/inexigibilidade	Elaborar os estudos técnicos preliminares, plano de trabalho e termo de referência ou projeto básico para todas as contratações	Alta Administração determina obrigação de observância dos mesmos requisitos necessários para as contratações por meio de licitação (ETP, pesquisa de preço, etc.)
R4	Executar o processo de planejamento de forma muito simplificada para contratações de maior risco (alto valor, alto impacto nas atividades da organização)	Contratação que não produz resultados capazes de atender a necessidade pública	Recebimento de objeto que não satisfaz a necessidade	3	5	Alto	Equipe de planejamento deve adequar a profundidade das atividades de planejamento de acordo com o risco e o vulto da contratação	Unidade competente cria listagem de contratações que envolvem grande risco para a Administração (terceirização, infraestrutura de TI, etc.) e determina elaboração de mapa de risco	Administração designa gerente de riscos para integrar a equipe de planejamento de contratações inéditas, complexas ou de grande vulto
R5	Não parcelar solução cujo parcelamento é viável	Diminuição da competitividade	Aumento indevido do custo da contratação	1	5	Baixo	Realizar o parcelamento do objeto quando cabível	Equipe de planejamento da contratação apresenta justificativa expressa quanto à necessidade de	Administração solicita as devidas justificativas e indica alterações no edital, se necessário

								agrupamento de itens	
R6	Definição de requisitos de contratação indevidos	Limitação indevida da competição	Direcionamento indevido para determinados fornecedores	1	3	Baixo	Revisão constante dos requisitos	Revisão dos artefatos de planejamento para verificar suficiência e adequação dos requisitos.	Elaboração de ETP pela equipe de planejamento da contratação, com análise do mercado e verificação das empresas que cumprem os requisitos de contratação
R7	Quantitativo subestimado	Falta de produtos ou serviços para atender a necessidade da contratação	Violação ao princípio da economicidade devido ao aumento no número de licitações para o mesmo objeto	3	3	Moderado	Equipe de planejamento apresenta justificativa para o quantitativo e encarta, se for o caso, planilhas e documentos comprobatórios dos levantamentos realizados que demonstrem o dimensionamento	Fiscal do contrato armazena dados da execução contratual de modo que a equipe de planejamento da contratação que elaborar os artefatos da próxima licitação da mesma solução ou de solução similar conte com informações de contratos anteriores	Realização de contratação emergencial se não houve tempo hábil para nova licitação
R8	Não observância do art. 48 da Lei Complementar n. 123/2006	Afastamento indevido do tratamento diferenciado para ME/EPP	Ilegalidade	1	3	Baixo	Observar a Lei Complementar n. 123/2006	Equipe de planejamento da contratação indica expressamente os motivos para não aplicar os privilégios para ME/ EPP	Retificação dos artefatos de planejamento
R9	Ausência de padronização do TR/PB ou Edital	Multiplicidade de esforços para realizar licitações de objetos correlatos	Divergências textuais entre o TR/PB, o edital, a minuta de contrato ou de ata	1	3	Baixo	Elaboração de documentos padronizados	Equipe de planejamento da contratação utiliza documentos padrão e indica eventuais alterações realizadas a fim de facilitar a conferência pela Assessoria Jurídico-Administrativa da Presidência	Conferência dos modelos padronizados pela alta administração
R10	Ausência de previsão de consequências para a contratada caso não mantenha as condições de habilitação	Não manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação	Retorno de todos os riscos que foram mitigados por meio dos critérios de habilitação e qualificação da licitação	3	3	Moderado	Elaboração de documentos padronizados	Adoção de modelos de editais que estabeleçam a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do	Administração elabora minutas de edital e de contrato padrão que contenham cláusulas de penalidades

exigidas na								contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação
-------------	--	--	--	--	--	--	--	--

NÍVEL DE RISCO

Alto: Obrigatoriedade de tratamento do risco por meio de ação, monitoramento, e controle efetivo.

Moderado: Recomendável o tratamento do risco por meio de ação, monitoramento, e controle.

Baixo: Não há obrigatoriedade de tratamento do risco, cabendo uma reavaliação no ciclo posterior e/ou decisão da alta direção do TJAM quanto à emissão de ação, após a análise do tema em questão.

I	5	15	25
M	3	9	15
P	1	3	5
A	PROBABILIDADE		
C			
T			
O			

Baixo	Menor e/ou igual a 5.
Moderado	Entre 6 e 9.
Alto	Maior que 9.

Manaus, *data do sistema*.

Thiago Lima dos Santos

Divisão de Compras e Operações

Thais Senra Velloso Zacaron

Assessor Técnico-Administrativo de Compras e Operações



Documento assinado eletronicamente por **Thais Senra Velloso Zacaron, Servidor**, em 13/02/2026, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO LIMA DOS SANTOS, Servidor**, em 19/02/2026, às 08:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2720690** e o código CRC **2B494DC4**.